



**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A
EMPRESA I.BORDIGNON PNEUS EIRELI- PROCESSO 6979/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º
76/2024**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transporte, André Toth De Oliveira Barros, e pelo sr. secretário Adjunto de Transporte Tiago Roberto Da Silva Souza e, de outro a empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.891.740/0001-93, com sede na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 984 – Bairro Rebouças – CEP – 80.215-160 - Curitiba/PR, representada por IVERSON BORDIGNON, portador da RG: [REDACTED] SSP/PR e CPF: [REDACTED] na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de 17 de março de 2025, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES” para:

- I. **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 17 de março de 2026 para 17 de março de 2027, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, mantendo-se os itens inalterados conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	24	UN	PNEU 205/70R16 PNEU DE 1º LINHA, • ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 97(730KG) • ÍNDICE DE VELOCIDADE; H(210 KM/H) • ESTRUTURA; RADIAL • GARANTIA DE 60 MESES • TIPO; SEM CÂMARA • LATERAL; LETRAS PRETAS • ADERÊNCIA; A OU B • TEMPERATURA; A OU B • TRADEWEAR ÍNDICE; A PARTIR DE 250	FORTUNE FSR602	R\$ 680,00	R\$ 16.320,00
41	10	UN	PNEU 255/70R16 PNEU DE 1º LINHA, • ÍNDICE DE CARGA A PARTIR DE 109(1030KG) • ÍNDICE DE VELOCIDADE; T(190 KM/H) OU H(210 KM/H) • ESTRUTURA; RADIAL • GARANTIA DE 60 MESES • TIPO; SEM CÂMARA • LATERAL; LETRAS PRETAS • ADERÊNCIA; A OU B • TEMPERATURA; A OU B • TRADEWEAR ÍNDICE; A PARTIR DE 280	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	R\$ 670,99	R\$ 6.709,90
VALOR TOTAL: R\$ 23.029,90						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIAS	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	1022	11.01.10.301.0024.2.100.339030.05.0000000
SAÚDE - SAMU	1093	11.01.10.302.0024.2.104.339030.05.3020000
SAÚDE – VIGILÂNCIA	1166	11.01.10.305.0024.2.105.339030.01.3030000
SAÚDE - TRANSPORTE	1074	11.01.10.302.0024.2.102.339030.01.3020000
TRANSPORTES	701	18.01.26.122.0018.2.067.339030.01.1100000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	871	10.01.08.244.0023.2.088.339030.01.5100000
FUNDO MUNICIPAL BOMBEIROS – GBI	185	02.05.06.182.0010.2.032.339030.01.1100000
FUNDO MUNICIPAL GB MARITIMO	102	02.01.06.181.0010.2.024.339030.01.1100000
DEFESA CIVIL	118	02.02.06.182.0010.2.027.339030.01.1100000
TRÂNSITO	160	02.04.06.181.0010.2.030.339030.01.4000000
GUARDA MUNICIPAL	142	02.03.06.181.0010.2.028.339030.01.1100000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	353	06.01.12.361.0014.2.049.339030.05.2880000

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 MAR. 2023


ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TIAGO ROBERTO DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE

IVERSON
BORDIGNON:000
37764926

Assinado de forma digital
por IVERSON
BORDIGNON:00037764926
Dados: 2026.03.13 16:37:35
+03'00"

I. BORDIGNON PNEUS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]